



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

CARTÓRIO NOTARIAL DE MIRANDA DO CORVO

Notário: Rui Jorge da Fonseca Lopes

NOTARIADO PORTUGUÊS

**CARTÓRIO NOTARIAL DE MIRANDA DO CORVO
DE RUI JORGE DA FONSECA LOPES**

Praceta Luís de Camões, Lote 4 r/c 3220-208 Miranda do Corvo

CERTIFICO

Que a presente certidão, que contém **três folhas e cinco laudas** e foi extraída da escritura exarada de folhas **cento e trinta e nove** a folhas **cento e quarenta e uma** do livro de notas para escrituras diversas número **trinta e sete** deste Cartório, e vai conforme o original.

Cartório Notarial de Miranda do Corvo, aos três de Março de dois mil e nove.

O Colaborador do Notário devidamente autorizado,

CONTA REGISTADA SOB O N.º 8263
FOI EMITIDO RECIBO

RUI JORGE
NOTÁRIO
Livro 31
Fls. 139


ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

- No dia três de Março de dois mil e nove, no Cartório Notarial de Miranda do Corvo, perante mim, Rui Jorge da Fonseca Lopes, Notário do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes: -----

- **SÉRGIO LUÍS RODRIGUES SECO**, casado, natural de França, residente no lugar de Meãs, na freguesia e concelho de Miranda do Corvo, titular do bilhete de identidade número 10765189 emitido em 21/12/2005 pelos S.I.C. de Coimbra. -----

- **AMÍLCAR ALVES COELHO**, divorciado, natural da freguesia de Vilarinho, concelho da Lousã, residente no lugar de Vale Simões, dita freguesia de Miranda do Corvo, titular do cartão de cidadão número 04293401 válido até 29/09/2013. -----

- **JOAQUIM SIMÕES FERNANDES**, casado, natural da freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo, residente na Ribeira das Vicentes, n.º 19, em Miranda do Corvo, titular do bilhete de identidade número 1633564 emitido em 12/05/2006 pelos S.I.C. de Coimbra. -----

- **ARMÉNIO BRANCO BAPTISTA**, casado, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente na Rua Zona Industrial, em Miranda do Corvo, titular do bilhete de identidade número 4010751 emitido em 01/02/2006 pelos S.I.C. de Coimbra. --

- **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES CORREIA**, casado, natural da freguesia e concelho de Miranda do Corvo, onde reside na vila sede de concelho na Rua Belizário Pimenta, bloco 2 – 2.º direito, titular do bilhete de identidade número 8379578 de 11/04/2005 emitido

pelos SIC de Coimbra. -----

- **GABRIEL DAS NEVES SIMÕES**, casado, natural da dita freguesia de Miranda do Corvo, onde reside na Estrada Real, titular do bilhete de identidade número 2570620 de 09/01/2008 emitido pelos SIC de Coimbra. -----

- **AMÍLCAR JOAQUIM CHINA RODRIGUES**, casado, natural da dita freguesia de Coimbra (Sé Nova), residente na Rua Belizário Pimenta, bloco 2, 2.º frente, em Miranda do Corvo, titular do bilhete de identidade número 4319613 emitido em 02/05/2007 pelos S.I.C. de Coimbra. -----

- os quais outorgam respectivamente na qualidade de Presidente, Vice- Presidente, Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Vogal e Segundo Vogal, da Direcção em representação da **“ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO CORVO”**, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, com sede na vila freguesia e concelho de Miranda do Corvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo sob o número 501.084.746 e com o mesmo número de pessoa colectiva. ---

- Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos documentos de identificação, tendo verificado a qualidade em que intervêm através da certidão do Registo Comercial da sua representada emitida pela citada Conservatória do Registo Comercial em 28/11/2008, que arquivo e a sua suficiência de poderes para a realização deste acto através da acta da Reunião

RUI JORGE
NOTÁRIO
Livro 31
Fls. 140


Extraordinária da Assembleia Geral da sua representada efectuada em 06/12/2008, de que arquivo pública – forma e ainda pelos Estatutos da referida Associação, de que também arquivo pública - forma. -----

- DISSERAM: -----

- Que, naquela reunião da assembleia geral da sua representada, foi deliberado por unanimidade dos associados presentes alterar o artigo segundo do capítulo I dos respectivos estatutos, de modo a que os mesmos estejam de acordo com a Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, que regula o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros. -----

- Que, em cumprimento do deliberado naquela reunião da sua representada, alteram parcialmente os estatutos da mesma, dando nova redacção ao artigo segundo, que passa a ser a seguinte: -----

- **Artigo Segundo:** A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo tem por fim criar e manter um corpo de bombeiros voluntários, socorrer feridos e doentes e a protecção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens com observância do definido no regime jurídico dos Corpos de Bombeiros. Pode também promover festas e sessões culturais e exercer qualquer outra actividade conducente à melhor preparação intelectual, moral e cultural dos seus associados. -----

- Assim o outorgaram. -----

- Verifiquei o novo objecto da referida associação através da consulta via Internet no portal da empresa (através do código de

acesso 7157-0342-2014) do certificado de admissibilidade de firma ou denominação número 2009014946, consulta efectuada hoje pelas dez horas e onze minutos, tendo o certificado sido emitido em 06/02/2009 e válido até 06/05/2009. -----

- Encontra-se já arquivada neste Cartório Notarial de Miranda do Corvo no maço de documentos respeitante ao livro de notas para escrituras diversas número oitenta – D sob o número de documento cinquenta e dois, uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo em 28/02/2000 que é a fotocópia do documento arquivado sob o número dois junto à apresentação quatro de vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e dois que é a certidão emitida em 15/10/1990 pelo Governo Civil de Coimbra, através da qual se comprova que a associação supra referida tem os seus estatutos registados nesse Governo Civil desde mil novecentos e quarenta e sete, sendo considerada pessoa colectiva de utilidade pública e administrativa. -----

- **Adverti** os outorgantes de que deverão proceder ao registo comercial deste acto no prazo de dois meses a contar de hoje. -----

- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. -----

S. Luís Rodrigues São
Bragança, S. João de Matos
M. António Brás de Faria
José Augusto Fernandes e u

RUI JORGE	
NOTÁRIO	
Livro	31
Fls.	141
	<u>2</u>

3
R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O Notário

[Handwritten signature]

- Conta registada sob o nº 1203

Isento de imposto de selo nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo. *[Handwritten flourish]*